

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 16.831.205/0001-59, com sede na Rua Hermes Bastos, nº 06-A, Bairro Urbis, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-00, neste ato representada pelo Sr. **Hoelson Fraga Mascarenhas**, procurador, portador do RG nº 0524553602 SSP-BA e CPF nº 550.164.565-34, residente à Rua Hermes Bastos, nº 06, Bairro Urbis, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 314/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com palco para a Escola Crispiniano Campos, no Assentamento Barra Verde, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 05 (cinco) meses.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de **15 de fevereiro de 2022 à 15 de julho de 2022**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 052/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para ambas as partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do aprovado para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02	Fundo Municipal de Educação
1021	Construção, Amp, Reforma e Aparelhamento das Quadras Escolares
44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte 19	

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 15 de fevereiro de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal
F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CNPJ nº 16.831.205/0001-59
Hoelson Fraga Mascarenhas
CPF nº 550.164.565-34

Testemunhas

1) Adson Hungria Fraga
CPF: 177-696.238-98

2) João de Souza Lima
CPF: 018677745.00